

Lei Nº 0269/07
31.05.2007

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Reajustar os Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 8,00% (oito por cento) as tabelas de vencimentos aos funcionários públicos municipais de Manfrinópolis, a partir de dia 1º de maio de 2007.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2007.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal